



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 125/2013 – São Paulo, quinta-feira, 11 de julho de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50178/03-UMED - CHRISTIAN TORRIERI GONÇALVES, no dia 03.07.2013;
- 50310/06-UMED - LUCCIANA MONTOURO ZUANELLA, no período de 03.07 a 12.07.2013;
- 50457/10-UMED - MARCIO VERGO CAMPOS, no dia 20.06.2013;
- 50233/05-UMED - RAQUEL KIRCHHEIM, no dia 28.06.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50269/04-UMED - LUCIANA HADDAD DE CARVALHO CAPOCCHI, no dia 03.07.2013;
- 50457/10-UMED - MARCIO VERGO CAMPOS, no dia 26.06.2013;
- 50077/08-UMED - MARINA FERREIRA DAS NEVES, no dia 04.07.2013;
- 12101/95-UMED - SONIA YURIKO KANASHIRO TANAKA, no dia 03.07.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 03672/95-UMED - ADRIANA NEVES DE SOUZA, no período de 28.06 a 02.07.2013;
- 50042/09-UMED - ADRIANA PRATA PARADA PEREIRA, no período de 03.07 a 06.07.2013;
- 50237/04-UMED - GUIOMAR ROCHA DE PAULA EDUARDO, no período de 03.07 a 01.08.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50675/13-UMED - ANTONIO DOS ANJOS MELQUIADES, no período de 01.07 a 05.07.2013;
- 50327/01-UMED - MONICA RODRIGUES GIMENEZ, no dia 02.07.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50050/02-UMED - ANA CAROLINA CHEHIN BATISTA, no dia 02.07.2013;
- 05173/95-UMED - IEDA MARIA DE MEDEIROS, no período de 01.07 a 05.07.2013;

Art. 7º A Diretoria do Foro deverá cumprir as determinações previstas nesta Resolução até a data de 15/08/2013.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/07/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 506, DE 5 DE JULHO DE 2013

Estabelece a estrutura organizacional da 1ª Vara Federal e das áreas administrativas da 32ª Subseção Judiciária - Avaré.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum",

CONSIDERANDO o decidido na 336ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3ªR), de 18/4/2013;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3ªR nº 380, de 14 de maio de 2013, que ampliou a competência da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Avaré para 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3ªR nº 389, de 10 de junho de 2013, que implantou a 1ª Vara Federal com JEF Adjunto em Avaré,

RESOLVE:

Art. 1º Destinar 2 (dois) cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária, 1 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, 1 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, e 1 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, todos provenientes da reserva da Diretoria do Foro, à Diretoria da Subseção Judiciária de Avaré.

Art. 2º Remanejar:

I - 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente II, da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição da 1ª Vara Federal de Avaré para a reserva da Diretoria do Foro;

II - 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente Técnico, da Seção de Processamento para o Juízo da 1ª Vara Federal de Avaré;

III - 1 (uma) função comissionada FC-2, Assistente Operacional, da Secretaria para o Juízo da 1ª Vara Federal de Avaré.

Art. 3º Alterar a denominação das seções da 1ª Vara Federal de Avaré, conforme segue:

Denominação antiga	Nova denominação
Seção de Apoio Administrativo	Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares
Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição	Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível
Seção de Processamento	Seção de Processamentos Criminais
Seção de Cálculos e Perícias Judiciais	Seção de Processamentos de Execuções Fiscais

Art. 4º Transformar 2 (duas) funções comissionadas FC-5, 1 (uma) função comissionada FC-3 e 1 (uma) função comissionada FC-2 da reserva da Diretoria do Foro em 1 (uma) função comissionada FC-6 e 2 (duas) funções comissionadas FC-4.

Art. 5º Destinar 1 (uma) função comissionada FC-4, Assistente I, da reserva da Diretoria do Foro para o Juízo da 1ª Vara Federal de Avaré.

Art. 6º Criar as seguintes áreas na Subseção Judiciária de Avaré, destinando funções comissionadas da reserva da Diretoria do Foro:

Área criada	FC destinada	Subordinação
Núcleo de Apoio Regional	1 FC-6, Diretor de Núcleo	Diretoria da Subseção
Seção de Cálculos Judiciais	1 FC-5, Supervisor	Núcleo de Apoio Regional
Seção de Distribuição e Protocolos	1 FC-5, Supervisor	
Sector de Apoio à Microinformática	1 FC-4, Assistente I	

Art. 7º Consolidar a estrutura organizacional da 1ª Vara Federal de Avaré, consoante previsto nos artigos

anteriores e nas Resoluções CJF3ªR nº 242/2004, nº 273/2005, nº 333/2008, nº 359/2009 e nº 463/2012, conforme segue:

Órgão	Sigla	Código
JUIZO DA 1ª VARA FEDERAL	JF01	9A.100
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Judiciária	04	
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	02	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	08	
QUADRO DE CARGO EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
1 FC-4, Assistente I 1 FC-3, Assistente Técnico 1 FC-2, Assistente Operacional		
Gabinete 1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete	GA01	9A.110
Secretaria 1 CJ-3, Diretor de Secretaria	SE01	9A.120
Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares 1 FC-5, Supervisor	SS01	9A.121
Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível 1 FC-5, Supervisor	SJ01	9A.122
Seção de Processamentos Criminais 1 FC-5, Supervisor	SC01	9A.123
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais 1 FC-5, Supervisor	SF01	9A.124

Art. 8º Estabelecer a estrutura organizacional das áreas administrativas da Subseção Judiciária de Avaré, consoante previsto nos artigos anteriores, conforme segue:

Órgão	Sigla	Código
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DSUJ	9A.X00
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Judiciária	02	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria	01	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	01	
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte	01	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Apoio Regional 1 FC-6, Diretor de Núcleo	NUAR	9A.X10
Setor de Apoio à Microinformática 1 FC-4, Assistente I	SEAM	9A.X1A
Seção de Cálculos Judiciais 1 FC-5, Supervisor	SUCD	9A.X11
Seção de Distribuição e Protocolos 1 FC-5, Supervisor	SUDP	9A.X12

Art. 9º Atribuir aos feitos cujo local de origem (OR) for a Justiça Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme previsto no art. 2º da Resolução nº 259/2004, do Conselho de

Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, os seguintes códigos:

I - 61.32, feitos de competência da Vara Federal e do Juizado Especial Adjunto Criminal;

II - 63.08, feitos de competência do Juizado Especial Adjunto Cível.

Art. 10. Consolidar os atos normativos que tratam da estrutura organizacional da Subseção Judiciária de Avaré, observado o acima disposto, revogando-se:

I - a Resolução CJF3ªR nº 242, de 2/12/2004;

II - parcialmente, apenas no que se refere ao Juizado Especial Federal Cível de Avaré, as Resoluções CJF3ªR nºs: 463, de 27/1/2012; 399, de 29/9/2010; 359, de 29/1/2009; 333, de 2/6/2008; e 273, de 6/9/2005.

Art. 11. A Diretoria do Foro deverá cumprir as determinações previstas nesta Resolução até a data de 22/08/2013.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/7/2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS DE 04 DE JULHO DE 2013

Nº 8981 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **ELY FERIOZZI**, R.F. nº 1637, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Antonio Cedenho, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o servidor **CLAUDIO SOARES BACELAR**, R.F. nº 3411, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 8982 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **GABRIEL MUNIZ QUEIROZ**, R.F. nº 3601, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Antonio Cedenho, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a servidora **KAREN YUMI ITABASHI**, R.F. nº 3605, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitada do quadro da Justiça Federal de 1ª Instância da Seção Judiciária de São Paulo, para exercer a referida função comissionada.

Nº 8983 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **KAREN YUMI ITABASHI**, R.F. nº 3605, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitada do quadro da Justiça Federal de 1ª Instância da Seção Judiciária de São Paulo, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Antonio Cedenho, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o servidor **GABRIEL MUNIZ QUEIROZ**, R.F. nº 3601, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.